



**CONTRATO N.º 62/2018**  
**PROCESSO: N.º 031/2018**

Pelo presente **CONTRATO** que entre si celebram, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NORMANDIA**, com sede na Rua Manoel Amâncio N.º. 03 – Centro – Normandia – RR CEP: 69.355-000, na cidade de Normandia-RR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, VICENTE ADOLFO BRASIL,, de ora em diante denominada, pura e simplesmente **PREFEITURA** e, de outro lado, a empresa **H.F.B DE SOUZA EIRELI - EPP** com sede na **AVENIDA BRIGADEIRO EDUARDO GOMES , N898, LOJA, BAIRRO DOS ESTADOS** inscrita no **CNPJ/MF sob n.º07.270.498/0001-51** neste ato representada por **HERICSON FÁBIO DE SOUZA, CPF:659.508.282-91**, de ora em diante denominada pura e simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si certo e avençado, em conformidade com os elementos e despachos constantes do **PROCESSO: N.º031/2018, PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2018**, diante as cláusulas e condições que mutuamente aceitam e se outorgam, o seguinte:

**1 - DO OBJETO CONTRATO:**

Cláusula 1ª. Registro de Preços para a Aquisição de Material de Expediente, de forma parcelada, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, da Unidade Básica de Saúde "Iracema Galvão", do Centro de Saúde "Edimar Oliveira de Souza", do Serviço de Atendimento Móvel as Urgências – SAMU, do Centro de Vigilância em Saúde e do Conselho Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Normandia.

**2- DO SUPORTE LEGAL:**

Cláusula 2ª. O presente contrato é regido pela Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores atualizações.

**3- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Cláusula 3ª. As despesas decorrentes da contratação objeto deste TERMO DE REFERENCIA correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da Secretario Municipal de Saúde – RR, para o exercício 2018, conforme unidade orçamentaria abaixo:

Natureza da Despesa: Despesa Corrente

Unidade Orçamentária: 14002 – Gestão do SUS – Recursos Próprios 15%

Ação: 10.122.0006:2015 – Gestão da Secretaria Municipal de Saúde

Elemento de despesa: 3390.30.00.00 – Material de Consumo

Fonte: 1001 – R/P

Natureza da Despesa: Despesa Corrente

Unidade Orçamentária: 14002 – Gestão do SUS – Recursos Próprios 15%

Ação: 10.122.0007:2020 – Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Saúde – FMS

Elemento de despesa: 3390.30.00.00 – Material de Consumo

Fonte: 1001 – R/P

Natureza da Despesa: Despesa Corrente

Unidade Orçamentária: 14002 – Gestão do SUS – Recursos Próprios 15%

Ação: 10.302.0010:2019 – Manutenção Administrativa do SAMU – Recurso Próprio

Elemento de despesa: 3390.30.00.00 – Material de Consumo

Fonte: 1001 – R/P

Natureza da Despesa: Despesa Corrente

Unidade Orçamentária: 14002 – Fundo Municipal de Saúde

Ação: 10.305.0012:2129 – Incremento Temporário do Piso de Atenção Básica - PAB

Elemento de despesa: 3390.30.00.00 – Material de Consumo



Estado de Roraima  
Prefeitura Municipal de Normandia  
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



Fonte: 1212 – Piso de Atenção Básica - PAB

Natureza da Despesa: Despesa Corrente

Unidade Orçamentária: 14002 – Fundo Municipal de Saúde

Ação: 10.305.0012:2028 – Implementação de Ações de Vigilância Epidemiológica, Prevenção e Controle de Doenças

Elemento de despesa: 3390.30.00.00 – Material de Consumo

Fonte: 1215 – Vigilância em Saúde

Natureza da Despesa: Despesa Corrente

Unidade Orçamentária: 14002 – Gestão do SUS – Recursos Próprios 15%

Ação: 10.122.0006:2016 – Gestão do Conselho Municipal de Saúde

Elemento de despesa: 3390.30.00.00 – Material de Consumo

Fonte: 1001 – R/P

Tipo de Empenho: Estimativo

#### **4- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE:**

Cláusula 4ª. DA CONTRATADA E CONTRATANTE:

##### **5.0 - DAS OBRIGAÇÕES**

**5.1 - DO CONTRATANTE**, deverá fiscalizar a execução do objeto, bem como:

5.1.1 Fiscalizar a execução do contrato;

5.1.2 Receber o objeto / Serviço, através do setor responsável por seu acompanhamento ou fiscal, em conformidade com o inciso I, do art. 73 da Lei nº 8.666/93;

5.1.3 Notificar por escrito, à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto, tais como, eventuais imperfeições durante sua vigência afixando prazo para sua correção;

5.1.4 Expedir e encaminhar para a CONTRATADA a requisição com os quantitativos e marca a serem entregues;

5.1.5 Efetuar pagamento à CONTRATADA em conformidade com o disposto neste instrumento.

5.1.6 Recusar os materiais devolvê-los nas seguintes hipóteses: Que apresentarem vício de qualidade ou impropriedade para o uso; Que possuam nota fiscal com especificação e quantidade em desacordo com presente Termo de Referência; Quando entregues em desacordo com as especificações dos requisitos obrigatórios deste.

5.1.7 O recebimento provisório dar-se-á, por responsável indicado pela Secretário Municipal de Saúde, no ato da entrega do Material da nota fiscal pela Contratada;

5.1.8 O recebimento provisório do objeto do item 1.0 não implica sua aceitação definitiva;

5.1.9 O recebimento definitivo dar-se-á, pelo fiscal do contrato nomeado através de Portaria, após a verificação do cumprimento das especificações do produto, nos termos deste e da proposta adjudicada, no prazo de até 05(cinco) dias úteis, contados do recebimento.

**5.2- DA CONTRATADA**, se obrigará a cumprir fielmente o estipulado neste instrumento e, em especial:

5.2.1 Serão de responsabilidade da CONTRATADA, todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais inerentes ao Termo de Parceria;

5.2.2 A CONTRATADA deverá tomar as providências que a CONTRATANTE julgue necessárias, durante o período de execução do contrato, visando à perfeita execução do mesmo;

5.2.3 A CONTRATADA deverá fornecer os materiais solicitados de acordo com as especificações e marcas estabelecidas na proposta de preços e em conformidade com o contrato;

5.2.4 Não transferir a outrem, num todo ou em parte o fornecimento do objeto deste contrato;

5.2.5 Realizar o fornecimento do objeto do contrato sob a supervisão e acompanhamento do fiscal designado para este processo, em conformidade com a Lei Nº 8.666/93;

CNPJ Nº. 04.056.222/0001-87  
Rua Manoel Amâncio Nº. 03 – Centro – Normandia – RR  
Cep: 69.355-000  
Fone/Fax: 95 (xx) 3262 - 1110



Estado de Roraima  
Prefeitura Municipal de Normandia  
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



5.2.6 Fornecer e entregar os Materiais solicitados em horário de expediente, das 08:00h às 13:00 h, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, na cidade de Normandia/RR;

5.2.7 Realizar o transporte e manejo com descarrego até a Secretaria Municipal de Saúde, apropriadamente, que será tudo por conta da CONTRATADA, não cabendo a Secretaria Municipal de Saúde, qualquer responsabilidade sobre o mesmo;

5.2.8 Fazer a entrega e o fornecimento dos materiais solicitados em embalagens apropriadas e sem defeitos, sem custos de transporte e descarrego a Contratante, atendendo rigorosamente a requisição para entrega imediata expedida pela Secretaria Municipal de Saúde, contendo a quantidade dos serviços com as devidas marcas e medidas conforme o estabelecido na proposta da Contratada e em nota de empenho;

5.2.9 A CONTRATADA obriga-se a entregar e fornecer os Materiais de forma PROVISORIAMENTE, no ato da entrega para realização de conferência e vistoria de recebimento para posterior atesto ou devolução na forma de rejeição do fiscal, caso não esteja em conformidade com a proposta apresentada, e/ou prazos de validade, e/ou acondicionamento em embalagens impróprias e danificadas;

5.2.10 A CONTRATADA obriga-se a aceitar a entrega DEFINITIVAMENTE, mediante atesto na(s) Nota(s) Fiscal(ais), na hipótese de não haver qualquer irregularidade, o que não exige o fornecedor de reparar eventuais defeitos constatados posteriormente;

5.2.11 O cumprimento fiel do estipulado neste instrumento, e;

5.2.12 A CONTRATADA deverá garantir a qualidade do serviço, obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeito ou má aparência, no prazo de até 24 (Vinte e quatro) horas corridas, contados a partir da notificação, sem ônus adicional a Contratante.

#### 6 - DO VALOR TOTAL DO CONTRATO:

Cláusula 6ª. O valor total do contrato, corresponde ao valor de R\$ 40.450,00

Item	Especificações	Marca	Und.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Alfinete para quadro de aviso nº 1, caixa com 50und.	Maped	Cx.	8	7,50	60,00
2	Almofada para carimbo nº 4, cor preta	Carbrink	Und.	3	8,90	26,70
3	Anote e cole 38mm x 50mm, pacote com 4 blocos de 100fls	BRW	Pct.	84	8,00	672,00
4	Anote e cole 76mm x 102mm, bloco com 100fls	BRW	Blc.	60	8,00	480,00
5	Apontador de mesa	Gooler	Und.	3	51,00	153,00
6	Apontador simples sem deposito, caixa com 24und.	Vmp	Cx.	3	24,00	72,00
7	Balões nº 09, cores diversas, pacote com 50 und.	Fest Ball	Pct.	13	14,90	193,70
8	Bandeja para correspondência dupla	Carbrink	Und.	4	59,00	236,00
9	Bandeja para correspondência tripla	Carbrink	Und.	3	79,00	237,00
10	Bastão de cola quente fino, pacote com 1kg.	BRW	Pct.	3	59,00	177,00
11	Borracha branca, caixa com 20und.	Leo e Leo	Cx.	19	22,00	418,00
12	Caixa arquivo morto ofício em material Plástico	Polibras	Und.	48	5,75	276,00
13	Caixa organizadora extra grande 560 x 365 x 300mm em material plástico	Policarty	Und.	15	65,00	975,00

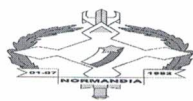


Estado de Roraima  
Prefeitura Municipal de Normandia  
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



14	Calculadora básica, tamanho médio	BRW	Und.	10	46,00	460,00
15	Caneta esferográfica azul, caixa 50und.	Compactor	Cx.	16	55,00	880,00
16	Caneta esferográfica preta, caixa 50und.	Compactor	Cx.	9	55,00	495,00
17	Caneta esferográfica vermelha, caixa 50und.	Compactor	Cx.	12	55,00	660,00
18	Cartolina, cores diversas	Jandaia	Und.	50	1,50	75,00
19	Clips galvanizado 2/0, caixa com 50und.	Chaparrau	Cx.	5	4,00	20,00
20	Clips galvanizado 3/0, caixa com 50und.	Chaparrau	Cx.	110	4,00	440,00
21	Clips galvanizado 4/0, caixa com 50und.	Chaparrau	Cx.	5	4,50	22,50
22	Clips galvanizado 6/0, caixa com 50und.	Chaparrau	Cx.	14	4,50	63,00
23	Clips galvanizado 8/0, caixa com 50und.	Chaparrau	Cx.	17	4,50	76,50
24	Clips galvanizado 10/0, caixa com 50und.	Bacchi	Cx.	2	5,00	10,00
25	Cola branca 90g., caixa com 12und.	BRW	Cx.	11	42,00	462,00
26	Cola de isopor 90g., caixa com 12und.	Vmp	Cx.	3	58,00	174,00
27	Colchete galvanizado nº 10, caixa com 72und.	Chaparrau	Cx.	6	16,00	96,00
28	Colchete galvanizado nº 13, caixa com 72und.	Chaparrau	Cx.	6	17,00	102,00
29	Colchete galvanizado nº 15, caixa com 72und.	Chaparrau	Cx.	12	19,00	228,00
30	Corretor líquido a base d'água 18ml, caixa 12und.	BRW	Cx.	10	48,00	480,00
31	E. V. A. com glitter folha 40cm x 48cm, cores diversas, pacote com 10 folhas	Leo e Leo	Pct.	14	95,00	1.330,00
32	E. V. A. folha 40cm x 48cm, cores diversas, pacote com 10 folhas	Leo e Leo	Pct.	16	29,00	464,00
33	Envelope 229mm x 324mm, caixa com 250und.	Scrcity	Cx.	5	125,00	625,00
34	Envelope 250mm x 353mm, caixa com 250und.	Scrcity	Cx.	1	145,00	145,00
35	Estilete emborrachado 18mm	BRW	Und.	2	9,90	19,80
36	Estilete emborrachado 9mm	BRW	Und.	2	6,90	13,80
37	Extrator de Grampo em aço	Carbrink	Und.	15	5,90	88,50
38	Fita adesiva cor vermelha 45mm x 40mts	Eurocel	Rolo	50	7,50	375,00
39	Fita adesiva dupla face 24mm x 30mts	Adelbras	Rolo	22	11,00	242,00
40	Fita adesiva papel kraft 50mm x 50mts	Eurocel	Rolo	40	16,90	676,00
41	Fita adesiva transparente 48mm x 50mts	Adelbras	Rolo	54	6,00	324,00

CNPJ Nº. 04.056.222/0001-87  
Rua Manoel Amâncio Nº. 03 – Centro – Normandia – RR  
Cep: 69.355-000  
Fone/Fax: 95 (xx) 3262 - 1110



Estado de Roraima  
Prefeitura Municipal de Normandia  
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



42	Grampeador 26/6	BRW	Und.	24	39,00	936,00
43	Grampeador de tapeceiro 10mm	BRW	Und.	2	99,00	198,00
44	Grampeador grande 100 folhas profissional	BRW	Und.	1	145,00	145,00
45	Grampeador profissional 240 folhas	BRW	Und.	1	199,00	199,00
46	Grampo para grampeador 26/6, caixa com 5.000und.	BRW	Cx.	13	7,00	91,00
47	Grampo para grampeador 23/13, caixa com 5.000und.	Chaparrau	Cx.	1	19,00	19,00
48	Grampo para grampeador de tapeceiro 10mm, caixa com 1.000und.	BRW	Cx.	1	11,00	11,00
49	Grampo para grampeador profissional 240 folhas	BRW	Cx.	1	11,00	11,00
50	Lápis de cera, caixa com 12und.	BRW	Cx.	72	7,00	504,00
51	Lápis preto, caixa com 50und.	Multicolor	Cx.	19	85,00	1.615,00
52	Livro Ata 50fls.	Tilibra	Und.	10	17,00	170,00
53	Livro Ata 100fls.	Tilibra	Und.	44	29,00	1.276,00
54	Livro de protocolo 104fls.	Tilibra	Und.	40	13,00	520,00
55	Marca texto, cores diversas, caixa com 12und.	BRW	Cx.	9	48,00	432,00
56	Marcador de página adesivo 76mm x 15mm	Tilibra	Pct.	50	8,50	425,00
57	Marcador para quadro branco, cor azul, caixa com 12und.	BRW	Cx.	3	48,00	144,00
58	Marcador para quadro branco, cor preta, caixa com 12und.	BRW	Cx.	3	48,00	144,00
59	Marcador para quadro branco, cor verde, caixa com 12und.	BRW	Cx.	2	48,00	96,00
60	Marcador para quadro branco, cor vermelha, caixa com 12und.	BRW	Cx.	3	48,00	144,00
61	Papal carbono, caixa com 100fls	Cis	Cx.	1	45,00	45,00
62	Papel Ofício 2 (216mm x 330mm), caixa com 10 resmas	Report	Cx.	1	250,00	250,00
63	Papel A4 (210mm x 297mm), caixa com 10 resmas	Report	Cx.	29	215,00	6.235,00
64	Pasta AZ lombo estreito	Framma	Und.	5	10,50	52,50
65	Pasta AZ lombo largo	BRW	Und.	37	10,50	388,50
66	Pasta com elástico ofício	Polibras	Und.	87	3,50	304,50
67	Pasta sanfonada A4, com 12 divisões	Polibras	Und.	10	35,00	350,00
68	Pasta suspensa com grampo plástico, caixa com 50und.	Framma	Cx.	42	149,00	6.258,00



Estado de Roraima  
Prefeitura Municipal de Normandia  
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



69	Pendrive 16GB	Multilaser	Und.	11	75,00	825,00
70	Perfurador de papel 2 furos 20fts	BRW	Und.	9	25,00	225,00
71	Perfurador de papel 2 furos 40fls	Masterprint	Und.	2	45,00	90,00
72	Pistola de cola quente para bastão fino	BRW	Und.	5	29,00	145,00
73	Placa de isopor 1000 x 500 x 20mm	Itapoa	Und.	30	25,00	750,00
74	Prancheta MDF officio / A4 metal chip	Carbrink	Und.	31	7,50	232,50
75	Quadro branco 150 x 100cm	Souza	Und.	2	230,00	460,00
76	Quadro de aviso em cortiça 100 x 120cm	Souza	Und.	4	145,00	580,00
77	Régua plástica 30cm cristal	Carbrink	Und.	38	2,50	95,00
78	Régua plástica 60cm cristal	Acrimet	Und.	15	6,50	97,50
79	Tesoura com ponta 24cm	BRW	Und.	5	60,00	300,00
80	Tesoura com ponta 28cm	Metzembau	Und.	15	150,00	2.250,00
81	Tesoura sem ponta 13cm	BRW	Und.	50	6,50	325,00
82	Tinta para almofada carimbo azul 40ml	Carbrink	Und.	4	5,50	22,00
83	Tinta para almofada carimbo preta 40ml	Carbrink	Und.	12	5,50	66,00
<b>Quarenta Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais</b>						<b>40.450,00</b>

## 7 - DA FORMA de PRESTAÇÃO DO SERVIÇO e ENTREGA

7.1 A entrega dos materiais será de forma parcelada e contínua durante todo o período de vigência do contrato, para atender as necessidades da rede municipal de ensino da Secretario Municipal de Saúde;

7.2 Para o Fornecimento, a Empresa Contratada deverá prestar o serviço, dentro dos padrões de qualidade exigidos por lei, conforme legislação específica e de acordo com as especificações contidas neste contrato;

7.3 Os materiais deverão ser entregues e prestados pela Contratada em horário de expediente, na Secretario Municipal de Saúde, no município de Normandia, em embalagens apropriadas e sem defeitos, sem custos de transporte e descarrego a Contratante, atendendo rigorosamente a solicitação de serviço para entrega imediata expedida pela Secretario Municipal de Saúde, contendo a quantidade dos serviços com as devidas marcas e medidas conforme o estabelecido na proposta da Contratada;

7.4 Os materiais solicitados serão solicitados conforme as necessidades, que deverão ser entregue obedecendo ao prazo máximo de 10 (dez) dias úteis corridas após o recebimento da requisição, para entrega imediata expedida pela Secretario Municipal de Saúde, contendo a quantidade dos serviços a serem realizados, com início de fornecimento e entrega imediatamente logo após a assinatura do Contrato.

## 8-DA FORMA DE PAGAMENTO:

Cláusula 8ª. Pagamento será efetuado após o recebimento da nota fiscal devidamente atestada, através de ordem bancaria indicada na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome do Banco, Agencia e numero da conta corrente em que deverá ser efetivado o credito;

8.1 O pagamento será efetuado de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil da Prefeitura Municipal de Normandia, e demais normas aplicáveis, sendo efetivado no prazo de



até 30 (trinta) dias, após a data de apresentação das Notas Fiscais/Faturas, após atestada definitivamente, salvo em caso de descumprimento. A contratada somente o fará mediante demonstração do cumprimento dos encargos sociais e tributários, ou seja, comprovantes de regularidade fiscal e trabalhista da empresa contratada no ato do pagamento, para verificação da situação da mesma, relativa às condições de habilitação exigidas na contratação. Os mesmos comprovantes deverão ser juntado aos autos do processo próprio.

#### **9- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:**

Cláusula 9ª O contrato terá validade 12 (doze) meses, respeitando a vigência dos créditos orçamentários nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

#### **10 - DO REAJUSTE:**

Cláusula 10ª. Em havendo a prorrogação contratual os preços contratados, poderão ser reajustados com periodicidade anual, tendo como índice de reajustamento de preços o IGP-M/FGV, calculado pela Fundação Getúlio Vargas ou outro que venha a substituí-lo.

§1º Para efeito de cálculo, o período de 12 (doze) meses será contado a partir da data limite para a apresentação das propostas.

#### **11- DA MULTA CONTRATUAL:**

Cláusula 11ª. O descumprimento total ou parcial deste contrato poderá, garantida a prévia defesa, rescindir o contrato, cancelando a nota de empenho nos termos dos Artigos 77 e 78, sem prejuízo do eventual exercício dos direitos previstos no Artigo 80 e da aplicação das penalidades estabelecidas nos Artigos 86 a 88, todos da Lei Nº 8666/93;

11.2 A multa moratória prevista no Artigo 86 da Lei Nº 8666/93 será calculada pelo percentual de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor do fornecimento dos serviços em atraso, limitado a 10% (dez por cento) deste.

11.3 A multa a que se refere o inciso II do Artigo 87 da Lei Nº 8666/93 será calculada sobre o valor do fornecimento em atraso, limitado a 10% (dez por cento) deste.

11.4 As multas previstas nos itens anteriores são independentes e podem ser cumuladas.

11.5 A CONTRATANTE somente deixará de aplicar eventual sanção caso seja demonstrada a ocorrência de qualquer circunstância prevista no § 1º do Art. 57 da Lei Nº 8666/93.

11.6 O valor das multas será descontado dos créditos da CONTRATADA, desde já expressamente autorizado.

#### **12 - DA RESCISÃO CONTRATUAL:**

Cláusula 12ª. A PREFEITURA poderá por manifesto interesse público e a qualquer tempo, suspender total ou parcialmente, bem como rescindir o presente contrato, sem que tal ato gere qualquer direito à indenização à CONTRATADA.

Parágrafo Único: A PREFEITURA poderá, ainda, declarar rescindido o presente contrato, independentemente de interpelação ou procedimento judicial, além das hipóteses previstas no artigo 77 a 79 da Lei n.º. 8.666/93 e posteriores atualizações, também nos seguintes casos:

1. na ocorrência de dolo, culpa, simulação ou fraude na execução do contrato;
2. pelo não cumprimento de quaisquer das cláusulas contratuais, ou pelo seu cumprimento irregular;
3. quando, pelas reiteradas impugnações feitas pela PREFEITURA, ficar evidenciada a incapacidade da CONTRATADA para dar execução ao contrato ou para prosseguir na sua execução;
4. se a CONTRATADA transferir o presente contrato, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa autorização da PREFEITURA;
5. por acordo mútuo ou por razões de exclusivo interesse do serviço público

#### **13 - FISCALIZAÇÃO PELA PREFEITURA:**

Cláusula 13ª. A fiscalização e recebimento do objeto será exercida por representante do contratante, neste ato denominado FISCAL, devidamente credenciado, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem



Estado de Roraima  
Prefeitura Municipal de Normandia  
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



no curso do fornecimento dos materiais, dando ciência de tudo ao credenciado conforme os Artigos 15, 67, 69 e 73 da Lei N° 8.666/93.

13.2 Esta fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiro, por qualquer irregularidade, não implicando também, corresponsabilidade do contratante ou de seus agentes e prepostos (art. 70, da Lei n°. 8.666/93).

**14 - DO FORO COMPETENTE:**

Cláusula 14ª. Elegem as partes o Foro da Comarca de Bonfim, deste Estado, para dirimir as questões porventura existentes e decorrentes do presente instrumento contratual, desistindo de outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, certas e avençadas, assinam as partes, já qualificadas no preâmbulo deste, o presente **TERMO DE CONTRATO N.º062/2018**, digitado e firmado em 02 (DUAS) vias, permanecendo a primeira PREFEITURA e a SEGUNDA via, entregue à CONTRATADA.

Normandia - Roraima, 23 de Outubro de 2018

**Pela PREFEITURA:**

**Pela CONTRATADA:**

**VICENTE ADOLFO BRASIL**  
Prefeito Municipal

**HERICSON FABIO DE SOUZA**  
CPF:659.508.282-91  
H.F.B DE SOUZA EIRELI - EPP  
CNPJ/MF sob n.º07.270.498/0001-51

**TESTEMUNHAS**

1 Nome: *Monlla Naiten P. Viana*

CPF: *033.574.952-60*

2 Nome: *Filipe Antonio do S. Silva*

CPF: *593.281.362-57*